CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 639 - Tel: (031) 561-1599 - Fax: (031) 561-2974 - Cx. Postal, 74
Itabirito - CEP 35.450-000 - Minas Gerais

MFN- 5864

RESOLUÇÃO Nº 01/95

Autoriza contratação de estagiário.

A Mesa da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabirito aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar por período de até 12 meses, estagiário para atender serviços do Poder Legislativo com faixa salarial de até dois (2) salários mínimos.

Art. 2º O estagiário deverá possuir referências compatíveis com as tarefas a serem executadas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito em 23 de fevereiro de 1995.

Ricardo Francisco de Paula Alves Cruz

RICARDO FRANCISCO DE PAULA ALVES CRUZ - Presidente

IVACY SIMÕES - Secretário